DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.020, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-15.629, protocolado em 11 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a partir de 11 de maio de 2020, a servidora Celeste Aida Silva Oliveira, matrícula n° 70.697-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.021, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na Comunicação Interna n.º 84/2020, emitida pela Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24Hs, datada de 16 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida pela servidora pública cadastrada sob a matrícula n.º 57212, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Levy Christiano Dias Ramos, Adriana Martins da Silva Aguiar, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2.020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS
Conforme Regulamentação Municipal
www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.022, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados no Ofício nº SMS 22/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida pela servidora pública cadastrada sob a matrícula n.º 70423, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Levy Christiano Dias Ramos, Adriana Martins da Silva Aguiar, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.023, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados no Ofício nº SMS 146/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis condutas irregulares cometidas por servidores públicos, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Adriana Martins da Silva Aguiar, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete

PORTARIA N° 7.024, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n°. R-15.621.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade à servidora Tamara Figueiredo da Silva, matrícula n°. 76.990-8, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 13 de maio de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 7.025, DE 14 DE MAIO DE 2020.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando a necessidade de se apurar os fatos relatados na Comunicação Interna n.º 86/2020, emitida pela Coordenação Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24Hs, datada de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta irregular cometida pela servidora pública cadastrada sob a matrícula n.º 57212, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Levy Christiano Dias Ramos, Adriana Martins da Silva Aguiar, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil e Renata Vitor Sena, que, sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta

Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de maio de 2.020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 18 de maio de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefia de Gabinete